

IDENTIFICAÇÃO DE UMA METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL NA ESFERA MUNICIPAL

Leticia Iwamoto

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá E-mail: leticiaaiwamoto@gmail.com

José Santo Dal Bem Pires

Doutor em Engenharia de Produção Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá. E-mail: jsdbpires@uem.br



IDENTIFICAÇÃO DE UMA METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL NA ESFERA MUNICIPAL

Leticia Iwamoto (G-UEM) PIRES, José Santo Dal Bem (Prof. Dr. - Orientador)

RESUMO

Diante dos conhecimentos atuais acerca da importância do orçamento público denominado Plano Plurianual para todos os segmentos da sociedade brasileira, constituindo-se em um instrumento de fundamental relevância para o desenvolvimento do município e para o progresso de políticas públicas com a finalidade gerenciar e controlar as receitas e despesas, planejando a aplicação dos recursos públicos, além de monitorar os gastos realizados pelos órgãos, buscando sempre atender as necessidades da comunidade em geral. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho é identificar e demonstrar a metodologia utilizada pela Secretaria de Fazenda de Maringá na elaboração do PPA, evidenciando de forma prática os aspectos conceituais, os aspectos legais e os procedimentos de uma elaboração real. Em destaque são apresentados alguns fundamentos teóricos como sistema de planejamento integrado, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceitos de Receita e Despesa Pública. Quanto a metodologia utilizada, a exploratória busca um conhecimento profundo sobre o tema e a descritiva pela realização da coleta de dados. Os procedimentos, bibliográfico e documental, aplicados neste estudo de caso, originaram-se de um estudo realizado na Diretoria de Orçamento, da Secretaria de Fazenda, da Prefeitura do Município de Maringá, abordados de forma qualitativa visando destacar uma característica implícita quanto a sua observação, e dedutiva visto que, tem como objetivo chegar a uma conclusão a partir dos dados adquiridos. Descrevendo a construção deste Plano Orçamentário estudado, através de um roteiro passo a passo, sendo demonstrados os trâmites e prazos necessários no desenvolvimento, conclusão e envio ao Legislativo. Portanto, espera-se que este estudo auxilie na elaboração, planejamento, controle orçamentário e financeiro do setor público, em particular o municipal.

Palavras-chaves: Orçamento Público, Leis, Receita e Despesa.

Área nº 02: Contabilidade para Usuários Externos

Subárea nº 2.6: Contabilidade Pública – Governamental e Terceiro Setor

1. INTRODUÇÃO

A gestão das organizações públicas, nos últimos anos, vem se regularizando em um cenário crescente de mudança de comportamento no direcionamento dos gastos públicos, no qual a responsabilidade na gestão fiscal dá a tônica ao gestor público na condução das políticas públicas. A apreensão com o nível de endividamento do ente público conduz a um novo pensar sobre a qualidade dos gastos nas políticas governamentais, levando a uma preocupação crescente para a promoção de uma melhoria na composição das despesas orçamentárias.

A sociedade não tolera mais conviver com servidores irresponsáveis e hoje está cada vez mais consciente de que quem paga a conta do mau uso do dinheiro público é o cidadão, o contribuinte. A irresponsabilidade praticada, em qualquer nível de governo, resultará amanhã em mais impostos, pois incide sobre os mais pobres.

Como contribuintes, deve-se zelar por uma boa aplicação dos recursos públicos, e a boa aplicação destes recursos acontece quando é feito um om planejamento orçamentário, para que mostre a verdadeira intenção dos gestores públicos, para a arrecadação e aplicação no exercício e nos exercícios seguintes a que se refere a peça orçamentária.

Numa situação de estabilidade ou até instabilidade econômica, as peças orçamentárias constituem-se em instrumentos indispensáveis para que os programas de governo se tornem realidade, beneficiando, de fato, o público-alvo, para os quais se destinam as ações que compõem estes programas. Neste contexto, o Plano Plurianual desponta como a estrutura básica sobre a qual se desenharão as demais peças a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, estabelece como instrumentos obrigatórios de planejamento orçamentário para as instituições públicas: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), que são transformados em Lei para a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios. O PPA projeta as despesas de capital e as outras delas decorrentes para um período de quatro anos, devendo ser elaborado no primeiro ano de mandato do executivo passando a vigorar no exercício seguinte.

Dentro desse contexto a situação problemática levantada é a seguinte: Qual é a metodologia adotada pela Prefeitura Municipal de Maringá para construção do Plano Plurianual? Em resposta a questão levantada o presente trabalho tem como objetivo geral identificar e demonstrar a metodologia utilizada pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura

Municipal de Maringá na elaboração do Plano Plurianual. Dada sua relevância no contexto econômico e social do município, a pesquisa evidencia de uma forma prática levando em conta os aspectos conceituais, os aspectos legais e os procedimentos de uma elaboração real do Plano Plurianual.

Entender a elaboração do Plano Plurianual do Município, em especial da cidade de Maringá, é dever do cidadão contribuinte, mas, sobretudo da Prefeitura de Maringá em oferecer condições para que isso aconteça. Informações qualificada, revestida de transparência é, inegavelmente, a garantia perene do efetivo controle popular e do aprendizado da cidadania.

Este trabalho apresenta um roteiro passo a passo para elaboração do PPA. Acredita-se, com isto, tentar transmitir um auxílio em planejamento e controle da execução orçamentária e financeira do setor público, em particular municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Sistema de Planejamento Integrado ou Processo de Planejamento-Orçamento está definido na Constituição Federal de 1988, art. 165: O Plano Plurianual (PPA); as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA).

Para Kohama (2016), o Sistema de Planejamento Integrado foi adotado, com o objetivo de determinar as ações a serem realizadas pelo poder público, selecionando as alternativas prioritárias e compatibilizando-as com os meios disponíveis para colocá-las em execução através de estudos técnicos e científicos, levados a efeito pela Organização das Nações Unidas - ONU. Os estudos do autor, concluem que os recursos financeiros gerados nos países subdesenvolvidos, são escassos em relação a coletividade, assim o Sistema de Planejamento Integrado busca, através de escolha de alternativas prioritárias, minimizar os problemas econômicos e sociais existentes.

Conforme os conceitos expostos, conclui-se que os orçamentos públicos (PPA, LDO e LOA) são planos políticos que prevêem as atividades administrativo-financeiras do Estado baseada num programa preestabelecido. Imprescindível na tomada de decisões governamentais, tendo em vista maximizar o benefício com os meios financeiros disponíveis para um período de tempo determinado, conforme os objetivos públicos.

2.1.1 Plano plurianual (PPA)

A Constituição Federal, nos artigos 165 a 167 e artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) determinam as regras de elaboração do PPA, que são bem mais completas do que o previsto para o PPA no artigo 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com o (art. 165), a lei que instituir o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Para Kohama (2016), o Plano Plurianual é um plano de médio prazo, que tem como finalidade os objetivos e metas fixados por meio das ações de Governo, ao nível do Governo Federal, Estaduais e Municipais. Ainda para Kohama, "nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade fiscal."

O PPA é elaborado no primeiro ano de mandato do Executivo, executado a partir do segundo ano de mandato e concluído no primeiro ano de mandato do governo subsequente, cumprindo assim os quatro anos. Esse instrumento orienta as demais leis orçamentárias, na medida em que servirá de guia e de parâmetro para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Portanto, qualquer investimento do governo que ultrapassar mais de um ano, deverá estar previsto no PPA, sob pena de responsabilidade. Caso não esteja inserida na previsão orçada, deverá ser incluída no PPA por meio de uma lei específica. Através de acompanhamento e avaliação, pode-se visualizar as metas e objetivos de acordo com o previsto e determinado no início. Este acompanhamento é possível por toda a sociedade, pois está disponibilizado no site da instituição pública, no portal da transparência.

O Projeto e Lei do Plano Plurianual até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro (31/08) para a federação e (30/09) para o município de Maringá, e devolvido para sanção até o encerramento da sessão Legislativa (ADCT, art. 35 §). O município de Maringá possui a Lei Orgânica, portanto os prazos determinados são de acordo com esta lei.

2.1.2 Lei de diretrizes orçamentárias (LDO)

A proposta da LDO é um instrumento de planejamento que demonstra, em termos monetários, as receitas e despesas públicas, que o Governo pretende realizar no exercício

financeiro subsequente, a qual deve ser elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Legislativo, transformando em Lei, que proverá os recursos necessários para cada ação constante deste plano. Compreende as metas e prioridades para o exercício financeiro posterior, sendo instrumento de suma importância na elaboração da LOA.

De acordo com esta lei, primeiro realiza-se o planejamento, em seguida determina as metas, limites e condições para a receita e das despesas, depois serão criadas novas funções para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), cuja a discussão e elaboração deverão contar com a participação popular, inclusive em audiências públicas, assegurando maior transparência da gestão governamental.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem como premissa: o planejamento delimitações e as circunstâncias para a gestão das receitas e das despesas, assim serão criadas novas funções para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que para maior transparência da administração vigente é necessário a participação da sociedade na discussão, elaboração e nas audiências públicas; a transparência, o controle e a responsabilização.

Para Kohama (2016), a concretização e realização do planejamento do plano plurianual, seguindo ao parâmetro da LDO, tem como finalidade de programar as ações a serem executadas, buscando os objetivos determinados elabora-se a LOA.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado no legislativo até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15/04) para a federação e município de Maringá, e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa (ADCT, art. 35 §);

2.1.3 Lei orçamentária anual (LOA)

O Manual do Prefeito do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (1996), determina que a LOA como instrumento que auxilia, para um período de tempo definido, denominado exercício financeiro, as políticas, o programa de operações do Governo e os meios de seu financiamento. Trata-se da monetarização das prioridades estabelecidas pela LDO.

Para Slomski (2009), o orçamento público ou LOA é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece as políticas públicas para o exercício a que se referir, que terá como base o plano plurianual e será elaborado respeitando-se a lei de diretrizes orçamentárias aprovada pelo Poder Legislativo. Diz ainda que o conteúdo básico desta lei será a estimativa

da receita e a autorização (fixação) da despesa, e será aberto em forma de partidas dobradas em seu aspecto contábil. Assim, a LOA é a ferramenta aplicada para solidificação de ações e objetivos planejados visando o melhor atendimento e bem-estar da coletividade.

O Manual de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC (2009, p. 49), define orçamento como um conjunto de valores oriundos de programas, projetos e atividades, cujos procedimentos, para a sua elaboração, requerem vários cálculos, permitindo que funcione como instrumento de programação das ações dos gestores a partir de um processo de planejamento. Para auxiliar no desenvolvimento dos programas, tem-se: Os programas de governo e as ações governamentais.

Programas é o conjunto que engloba o planejamento interno, ao desejo político que denomina-se Programa de Governo. Cada programa deverá conter: código identificador, denominação, objetivos, público alvo, indicadores, órgão responsável, meta física e financeira.

Estes programas contidos no Orçamento (LOA) são instrumentos de organização da ação governamental buscando alcançar os objetivos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual. Os programas, até o ano de 2017, se dividiam em: Finalísticos: visa solucionar problemas ou atender demandas, resultando em bens ou serviços na educação, saúde, etc; De Apoio Administrativo: abrange as despesas de natureza administrativa, como, manutenção de serviços administrativos, conservação de imóveis, entre outros. Independente de contribuir para a consecução dos objetivos dos outros programas, não são passíveis de apropriação a estes programas; Encargos Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras. Estes programas são vinculados à função de Governo 28 – Encargos Especiais.

A partir de 2018 tem-se uma nova conotação de Programa Temático e Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Programa Temático é aquele que exprime e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade e Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado aquele que exprime e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

As ações governamentais, segundo a Portaria 42, de 14/04/99 atualizada em 23/07/2012, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão são: Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual; Projeto: instrumento de

programação que se aplica para alcançar o objetivo de um programa, envolve operações limitadas no tempo, das quais resulta num produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo (o projeto é identificado na LOA pelo digito "1" ou nº ímpar); Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolve operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo (a atividade é identificada na LOA pelo dígito"2" ou nº par); Operações especiais: envolvem ações que não resultam em bens ou serviços públicos, são valores reservados para cumprir obrigações assumidas no passado, em função de prioridade daquela época, apesar de comprometerem uma boa parte dos recursos públicos, não são incluídos nas metas do plano atual (a operação especial é identificada na LOA pelo dígito "0").

Após a elaboração, há uma análise e aprovação que cabe ao Poder Legislativo, será sancionada pelo chefe do Poder Executivo, seguido da promulgação e publicado, sendo assim, passa para execução onde coloca-se em prática o que foi aprovado, realizando o recebimento da receita, o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa, a execução de serviços, o controle interno e a avaliação dos resultados. A última fase do ciclo é a avaliação da execução que realiza-se o exame das contas pelo Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas, na forma do art. 74 da CF.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá se encaminhado ao Poder Legislativo até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro (31/08) para a federação e (30/09) para os Estados e Municípios; e, devolvido para sanção até o encerramento da sessão Legislativa (ADCT, art. 35 §);

2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para Khair (2001), a Lei Complementar nº 101, aprovada em 04 de maio de 2000 e publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), observando o artigo 163 da Constituição Federal, determina as regras auxiliares das finanças públicas no País. Através do planejamento e transparência tem como meta aprimorar a responsabilidade na gestão fiscal dos recursos públicos, assim prevenindo atribulações e reparando desvios que possam vir a influenciar o equilíbrio das finanças públicas.

Os Poderes Executivo, Legislativo, inclusive Tribunais de Contas, e Judiciário, bem como o Ministério Público e os respectivos órgãos da administração direta, fundos,

autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, estão sujeitos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48) imprime que a Transparência da Gestão Fiscal é concretizada com a divulgação ampla inclusive em meios eletrônicos dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Outro ponto da LRF é o controle, facilitado pela criação de novos relatórios de acompanhamento da gestão fiscal que, além de ser de publicação obrigatória, deverão estar disponibilizados na Internet. É aprimorado pela maior transparência e qualidade das informações, exigindo uma ação fiscalizadora mais efetiva e contínua dos Tribunais de Contas.

A Responsabilização ocorrerá sempre que houver o descumprimento da Lei, com a suspensão das transferências voluntárias, das garantias e da contratação de operações de crédito. Os responsáveis sofrerão as sanções previstas na legislação que trata dos crimes de responsabilidade fiscal. O pagamento do serviço da dívida e as transferências voluntárias relativas a ações de educação, saúde e assistência social, não sofrerão qualquer restrição. Nesse último caso, pretende-se proteger a população do Município contra os descumprimentos da lei pelas autoridades.

O descumprimento da LRF resulta em penalidades, levando a suspensão das transferências voluntárias, das garantias e da contratação de operações de crédito, e os responsáveis, suscetível a sanções disposto no Código Penal.

As penalidades quanto às infrações estão discriminadas nos Decretos: 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

O art. 73-A esclarece que, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

2.3. RECEITA PÚBLICA

Receita pública, de acordo com Piscitelli, Timbó e Rosa (2012), em sentido amplo, caracteriza-se como um ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente

como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades. Assim, tem-se a ingressos extraorçamentária e a receita orçamentária que se classifica economicamente em: receita corrente e receita de capital.

De acordo com Kohama (2016), o intuito de colaborar, para que se encontre uma forma de capaz de possibilitar uma eficiente classificação da receita orçamentária, deve-se questionar se a receita recolhida pertence ao tesouro ou ao órgão que a está recebendo. Caso pertença, a receita é classificável como orçamentária, pois não se trata de uma entrada compensatória no ativo e passivo financeiro, ou seja, valor que estejamos recebendo com a obrigação de devolvermos ou pagarmos a quem de direito.

Ainda, segundo o autor, os ingressos extraorçamentários compreendem os recolhimentos feitos que constituirão compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária e, portanto, independe de autorização legislativa. Por conseguinte, o Estado é obrigado a arrecadar valores que, em princípio, não lhe pertencem. O Estado figura apenas como depositário dos valores que ingressam a esse título, como por exemplo: as cauções, as fianças, as consignações e outras, sendo a sua arrecadação classificada como ingressos extraorçamentária.

Assim, as receitas orçamentárias são aquelas pertencentes ao ente público, arrecadadas exclusivamente para aplicação em programas e ações governamentais. Os ingressos extraorçamentários são aquelas pertencentes a terceiros, arrecadadas pelo ente público exclusivamente para fazer face às exigências contratuais pactuadas para posterior devolução.

A classificação econômica da receita orçamentária mostra-se no anexo I da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pelo Manual de Procedimentos das Receitas Públicas. Divide-se em receitas correntes e receitas de capital.

As receitas correntes são recursos financeiros originados das atividades operacionais, ou seja, de vendas de produtos e serviços, e tributar para a finalidade fundamental do órgão ou entidade pública. Aplicam-se em despesas correspondentes, atividades operacionais, correntes ou de capital, visando o atingimento dos objetivos constantes dos programas e ações de governo.

As RECEITAS CORRENTES constituem-se de receitas tributárias, receitas de contribuição, receita patrimonial, receita agropecuária, receita industrial, receita de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes. Para Kohama (2016) compreende-se como sendo: **Receitas Tributárias** são geradas por Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria, derivados de tributos pagos por contribuintes, suas rendas, suas propriedades e dos benefícios diretos e imediatos recebidos do Estado. É proibido a União, aos Estados, ao Distrito Federal

e aos Municípios – exigir ou aumentar tributo sem lei que estabeleça. O imposto é uma Receita Tributária, e origina-se de uma situação independente de qualquer atividade estatal específica ao contribuinte. A Contribuição de Melhoria custea obras para valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel.

As Receitas de Contribuições arrecada receitas relativas a contribuições sociais e econômicas, designada à manutenção dos programas e serviços sociais e de interesse coletivo. A Receita Patrimonial origina-se de investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em opções de mercado e outros rendimentos como Receitas Imobiliárias, Receita de Valores Mobiliários, Receitas de Conversões e Permissões. A Receita Agropecuária é proveniente da atividade ou exploração de origem animal, vegetal e derivados. A Receita Industrial decorrente de atividades industriais de extração mineral, de transformação, de construção e outras. A Receita de Serviços resulta de prestação de serviços comerciais, financeiros, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos. As Transferências Correntes é a arrecadação originária de outros entes ou entidades, público ou privado, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes. Outras Receitas Correntes são receitas decorrentes de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa e receitas diversas.

As Receitas de Capital são os ingressos de recursos financeiros oriundos de atividades operacionais, ou seja, derivados da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos e/ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade fundamental do órgão ou entidade, ou mesmo, atividades não operacionais visando estímulo às atividades operacionais do ente. Aplica-se em despesas de capital, visando ao atingimento dos objetivos traçados nos programas e ações de governo.

As RECEITAS DE CAPITAL compõem-se de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital. Compreende-se como **Operações de Crédito:** proveniente de empréstimos e financiamentos, internos ou externos. **Alienação de bens:** resultado de alienação de componentes do ativo permanente. **Amortização de Empréstimos:** originário de empréstimos ou financiamentos concedidos. **Transferência de capital:** origem de recursos de entidades público ou privado, desde que seja a aplicação em despesas de capital. Outras Receitas de Capital: são receitas decorrentes de origens não enquadradas em outras classificações.

Existem também as Receitas Correntes Intra- Orçamentárias e as Receitas de Capital Intra-Orçamentárias. As receitas correntes Intra- Orçamentárias são de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e de outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

As Receitas de Capital Intra- Orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social derivadas da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

2.4 DESPESA PÚBLICA

Para Piscitelli, Timbó e Rosa (2012, p.152), despesa pública "caracteriza como um dispêndio de recursos do patrimônio público, representado essencialmente por uma saída de recursos financeiros, imediata – com redução de disponibilidades – ou mediata – com reconhecimento dessa obrigação".

De acordo com Kohama (2015), despesa pública são gastos fixados na lei orçamentária ou especiais, a execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, a restituição ou pagamento de operações de créditos, financeiras e de contratos. Segundo Angélico (1995, p.62), "constitui despesa pública todo pagamento efetuado a qualquer título pelos agentes pagadores. Classifica-se, inicialmente, em dois grupos: despesa orçamentária e despesa extraorçamentária."

Assim, despesa pública são gastos realizados para manutenção e construção de acordo com a necessidade pública. Os gastos estão previstos na Constituição, leis ou atos administrativos e necessitam de autorização legislativa para a sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais.

As despesas públicas podem ser divididas em efetivas não efetivas. As despesas efetivas são aquelas que no instante da sua realização, diminui o patrimônio do ente.

Constituem fatos contábeis modificativos diminutivos. As Despesas Efetivas coincidem com as Despesas Correntes, exceto as despesas com a aquisição de materiais e as transferências de capital. Já as despesas não efetivas são aquelas que no instante da sua realização, não diminui do patrimônio do ente, pois constituem fatos contábeis permutativos. As despesas não efetivas coincidem com as despesas de capital, exceto as transferências de capital que são despesas de capital, mas causam decréscimo patrimonial, e as despesas com a aquisição de materiais, que são exemplos de despesa corrente que representam permuta no patrimônio.

Classificam-se, também, as despesas em categoria econômica e grupo de natureza da despesa.

Em categoria econômica, classificam-se em: despesas correntes e despesas de capital. DESPESAS CORRENTES são identificadas como despesas que não contribuem, diretamente, para a estruturação ou obtenção de um capital.

O Grupo de Natureza da Despesa, contido na Portaria 163, de 01/05/2001, sistematiza as despesas de acordo com o destino do gasto, seja com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida. Cada despesa dessa apresenta o significado a seguir.

Os gastos com **Pessoal e Encargos Sociais** identificam-se em despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo ou função, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, com o ressarcimento de pessoal requisitado, com a contratação temporária e terceirização de mão de obra.

Os Juros e Encargos da Dívida são pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária. As Outras Despesas Correntes qualificam-se a aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "despesas correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Os Investimentos enquadram a execução de obras, aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. Inversões Financeiras são despesas de aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza

quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas. **Amortização da Dívida** constitui o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa é uma forma de o pesquisador aprimorar seus conhecimentos indo além dos quais já foram propostos em sala de aula, sendo assim de grande importância para o aprendizado. Com isso, o pesquisador irá aprofundar o seu conhecimento na área, o que lhe proporcionará uma melhor formação e conhecimento sobre o tema, por meio de aplicações da pesquisa no mundo empírico. (GIL, 2012)

Primeiramente, realiza-se uma pesquisa conforme a organização do município seguido por decretos, leis e anexos vigorada pela Lei Orgânica e a Constituição Federal. O período base para envolve o PPA de 2018 a 2021 que corresponde ao governo municipal atual. Os dados utilizados para elaboração que são desde a estimativa da receita, fixação da despesa e as regras impostas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal aplicada aos Planos que representam partes imparciais a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Plano Plurianual (PPA).

Quanto aos métodos técnicos utilizados quanto ao objetivo, observa-se uma pesquisa **exploratória** onde se busca um conhecimento aprofundado sobre o assunto. De acordo com Gil (2012), descreve este tipo de pesquisa como o modo de uma interpretação generalizada.

Enquadra-se como uma pesquisa **descritiva** também, pois se realiza coleta de dados de forma padronizada. Para Andrade (1997), neste caso os fatos são observados, documentados, analisados, classificados e interpretados, porém não há nenhum tipo de alteração do pesquisador.

Quanto aos procedimentos, define-se como pesquisas, de **estudo de caso**, **bibliográfica** e **documental**, pois se deriva de um estudo de caso realizado na Prefeitura Municipal de Maringá, no Estado do Paraná, analisando suas peças orçamentárias de planejamento integrado, referências bibliográficas e documentos conservados. Segundo Yin (2005), o estudo de caso permite uma investigação para preservar as características holísticas significativas de eventos reais. Para Gil (1999) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida através de materiais existentes como livros e artigos. Silva e Grigolo (2002) define a pesquisa documental como materiais que não receberam nenhuma análise aprofundada.

Referente à abordagem do problema, entende-se como **qualitativa**, pois emprega medidas não estatísticas visando à análise profunda com relação ao assunto estudado. Para Beuren (2014), a pesquisa qualitativa visa destacar uma característica implícita quanto a observação.

No que tange ao método de abordagem, classifica-se como **dedutivo**, pois tem como objetivo, chegar a uma conclusão, a partir dos dados adquiridos. De acordo com Gil (2012, p.9), "O método dedutivo parte de princípios reconhecidos como verdadeiros e indiscutíveis e possibilita chegar a conclusões de maneira puramente formal, isto é, em virtude de sua lógica".

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 CARACTERIZAÇÃO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Conhecida "Cidade Canção" por que seu nome foi extraído de uma canção muito popular na fase de sua criação, de autoria de Joubert de Carvalho, com o título de "Maringá".

A Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná fundou Maringá em 10 de maio de 1947, como um distrito de Mandaguari, vindo a tornar-se Município em 1951, e tendo como distritos, Iguatemi, Floriano e Ivatuba, que, posteriormente, veio a desmembrar-se. Chega a categoria de Comarca em 1954, torna-se sede de região metropolitana em 1998, composta também pelos municípios de Sarandi, Paiçandu, Mandaguaçu, Marialva, Mandaguari, Iguaraçu, Floresta, Ângulo e Ivatuba.

Também conhecida como "Cidade Verde", pois possui 97,3% de arborização de vias públicas, segundo o IBGE (2010). O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, publicou também que até 2017 foram estimado 406.693 de habitantes.

Maringá é uma cidade projetada com objetivos em longo prazo que vem se desenvolvendo e ganhando espaço nos rankings mesmo sendo uma cidade do interior. Seu forte em comércio e serviços, também possui setor industrial desenvolvido principalmente na agroindústria, moda e confecções, metal mecânica e construção civil. Consequentemente, há uma grande oferta de emprego para atender a demanda atraindo, assim, muitos interessados no mercado de trabalho na cidade e gerando um crescimento econômico e populacional.

4.2 ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

A Prefeitura de Maringá fundou a Escola da Cidadania, fazendo parte do projeto de implantação da Lei de Responsabilidade Social de Maringá, aprovada pela Câmara Municipal em 25 de abril de 2006, tendo como órgão gestor a Secretaria da Assistência Social e Cidadania e contando com um corpo docente formado por voluntários governamentais e não governamentais, que trabalham na capacitação e na elaboração de temas abordados nos cursos oferecidos. A Escola da Cidadania tem como objetivo dar formação política e técnica aos conselheiros e gestores públicos, membros de organizações da sociedade civil, sindicatos, movimentos sociais e outros interessados em atuar de forma propositiva e responsável junto ao Poder Público, fortalecendo a cidadania e os valores cívico-democráticos (poucos municípios do Brasil têm uma escola com este objetivo).

Para administração municipal criou-se a Secretaria de Controle Interno, no início de 2005, tendo como atribuições acompanhar e avaliar a gestão e os gestores da administração, fazer análises, consultas e pesquisas para racionalizar atividades, promover redução de custos, avaliar eficácia e legalidade de ações. Prevê também a fiscalização de processos e projetos desenvolvidos, verificação de material, quantidade e qualidade, analisar se o maquinário é equipamento da Prefeitura, se está no local devido e sua produção.

Administrar o patrimônio público com responsabilidade e transparência é o objetivo da Prefeitura Municipal juntamente com o Observatório Social, criado pela Associação Comercial e Empresarial de Maringá – ACIM e o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Codem).

4.3 ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano para o quadriênio inicia-se e com a participação das Secretárias e suas previsões e coordenado pelo Secretário de Gestão com o suporte técnico da equipe da Gerência de Planejamento Orçamentário. O Prefeito e Secretários definem as Metas, dos Programas e Objetivos, Programáticos, seguindo orientações do Governo como o Programa de Campanha e o Plano Diretor do Município. Em seguida, Secretários, Diretores, Gerentes e técnicos das diversas áreas, definem os indicadores de desempenho dos programas e das ações a serem desenvolvidas e das metas físicas de cada ação. Assim, adequa-se os recursos financeiros conforme as receitas e despesas estimadas.

Após as definições, inicia-se o ciclo de planejamento composto por cinco etapas: Elaboração é o processo de definição das bases estratégicas, os programas e as ações do governo, e apresentados como Projeto de Lei para apreciação do Legislativo; Implantação, é a execução sendo base para os planos (LDO e LOA); Monitoramento, é o acompanhamento do desenvolvimento das ações do Plano; Avaliação, analise dos resultados obtidos e a satisfação da sociedade de acordo com o previsto e executado; e; Revisão, é a etapa de adequar o Plano com alterações, inclusões ou exclusões de Programas e ações, para adaptá-lo à atual realidade política, social e econômica.

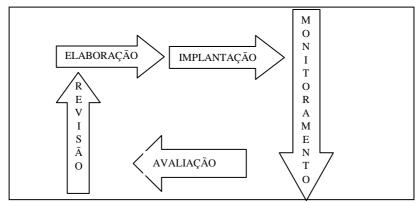


Figura 1- Ciclo de gestão do PPA

FONTE: Diretoria de Orçamento- Prefeitura de Maringá

Para uma aplicação de sucesso faz-se necessário um planejamento. Assim, a Gerência de Planejamento Orçamentário desenvolve um cronograma.

Etapas	Prazo	Responsáveis
1ª – Elaboração LOA 2018	20/05/2017 a	Secretarias –
1 – Elaboração LOA 2018	05/07/2017	Coordenação da Sefaz
1ª – Elaboração do 1º ano do PPA (2018)	20/05/2017 a	Secretarias –
1 – Elaboração do 1 alio do FFA (2018)	05/07/2017	Coordenação da Sefaz
2ª – Elaboração do 2º ao 4º ano do PPA (2019 -2021)	25/05/2017 a	Secretarias –
2 - Elaboração do 2 do 4 dilo do FFA (2019 -2021)	31/07/2017	Coordenação da Sefaz
3 ^a – Revisão e aprovação da Estrutura Administrativa	25/05/2017 a	
(no caso de extinção, alteração ou criação de	30/06/2017	SEGE e GAPRE
Secretarias)	30/00/2017	
4 ^a – Fechamento final do PPA e LOA 2018	01/08/2017 a	SEFAZ
4 - I cenamento imai do II A e LoA 2010	31/08/2017	SLI AL
5 ^a – Revisão dos Projetos de Lei e Anexos e	01/09/2017 a	SEFAZ
Preparação das audiências públicas do PPA e LOA	20/09/2017	SEFAL
6 ^a – Audiência Pública PPA 2018-2021	26/09/2017	SEFAZ
7 ^a – Audiência Pública LOA 2018	27/09/2017	SEFAZ
8 ^a – Encaminhamento do PPA e LOA à Câmara	29/09/2017	SEFAZ

Quadro 1- Cronograma de Planejamento Orçamentário

FONTE: Diretoria de Orçamento-Prefeitura de Maringá

Comentários etapa 1: A elaboração de planilhas para análise e estimativa da receita da LOA é mais detalhada, sendo estudada receita por receita, como mostra a figura 2:

MEMÓRIA	DE CÁLCULO	DA RECEIT	A – PREFEITURA	DO MUNIC	ÍPIO DE MARINO	βÁ				
sem receita terceirização folha de pagamento		16,49							s/ orçado inicial	10,71
	Realizado 2014	2013/2014	Realizado 2015	2014/2015	Realizado 2016	2015/2016	Estimado 2017	2016/2017	Previsto 2018	2017/2018
Descrição	Prefeitura	%	Prefeitura	%	Prefeitura	%	Prefeitura	%	Prefeitura	%
RECEITAS CORRENTES	933.521.628,61	14,63	1.041.537.634,46	11,57	1.133.756.507,19	8,85	1.190.664.776	5,02	1.346.837.330	13,12
Receita Tributária	298.069.063,03	21,25	325.838.175,93	9,32	349.870.660,41	7,38	384.100.924	9,78	430.705.000	12,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.212.913,79	39,48	103.023.251,67	12,95	116.169.712,03	12,76	130.505.029	12,34	147.000.000	12,64
Imposto sobre a Renda e Provimento de Qualquer Natureza – IRRF	21.200.980,37	30,05	24.657.766,30	16,30	29.514.024,14	19,69	35.000.000	18,59	41.600.000	18,86
Imposto s/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direito Reais s/ Imóveis - I	43.517.536,97	18,34	43.021.433,08	(1,14)	41.347.372,74	(3,89)	44.100.000	6,66	48.000.000	8,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	111.309.298,37	10,02	124.302.609,01	11,67	130.861.626,19	5,28	140.000.000	6,98	155.000.000	10,71
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.700.579,78	3,41	5.065.571,20	7,76	5.266.451,81	3,97	5.731.000	8,82	6.275.000	9,49
Taxa de Combate a Incêndio (até 2011 TPS / após 2012 TPP)	3.346.679,87	16,26	3.676.409,59	9,85	4.110.877,39	11,82	4.591.447	11,69	5.130.000	11,73
Taxas pela Prestação de Serviços	17.434.983,64	16,35	19.142.353,78	9,79	21.175.965,29	10,62	23.300.000	10,03	25.700.000	10,30
Contribuição de Melhoria	5.346.090,24	40,94	2.948.781,30	(44,84)	1.424.630,82	(51,69)	873.448	(38,69)	2.000.000	128,98
Receita de Contribuições	25.103.229,81	15,82	26.459.188,66	5,40	28.122.091,68	6,28	30.535.079	8,58	33.041.000	8,21
Outras Contribuições Sociais	271.453,61	(19,51)	187.143,19	(31,06)	161.063,10	(13,94)	108.079	(32,90)	91.000	(15,80)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.831.776,20	16,38	26.272.045,47	5,80	27.961.028,58	6,43	30.427.000	8,82	32.950.000	8,29
Receita Patrimonial	26.858.534,47	(8,78)	38.520.462,65	43,42	45.419.337,59	17,91	41.201.887	(9,29)	61.168.192	48,46
Aluguéis	226.030,00	10,23	307.937,44	36,24	213.632,13	(30,62)	223.972	4,84	250.000	11,62

Figura 2 – Previsão da receita para 2018 Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

A estimativa da Receita advém de arrecadação histórica, previsão de convênios ou de operações de créditos.

- Arrecadação histórica: Impostos, transferências, aluguéis, entre outros;
- Previsão de convênios: Repasse do ministério do governo Estadual e Federal e realizado por de um sistema informativo o Sistema de Convênios (Siconv);
- Operações de crédito: Financiamento com Banco Nacional ou internacional. Exemplo: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que mantém um empréstimo com o município para desenvolvimento da obra do contorno da UEM.

A classificação da receita é feita por fontes de recursos para posterior fechamento das despesas orçadas também por fontes, como mostra a figura 3:

Prefeitura do Municí							
Especificação da Re	specificação da Receita - Exercício 2018						
Código	Descrição	Nível S/A	FR	Estimado 2017	Orçado 2018		
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios	S		275.000	70.421.718		
2.4.7.1.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		275.000	70.421.718		
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	S		275.000	70.421.718		
2.4.7.1.99.05.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Inv. na Área de Assistência Social	S		275.000			
2.4.7.1.99.05.06.00	Convênio Ampliação de Unidade Pública de Acolhimento - ILPI	Α	31965	125.000			
2.4.7.1.99.05.07.00	Convênio Aquis. de Bens p/ Estruturação da Rede de Serviços PSB	Α	31971	150.000			
2.4.7.1.99.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	S		0	70.421.718		
2.4.7.1.99.99.53.00	Convênio Implantação Espaço Mais Cultura	A	31896				
2.4.7.1.99.99.54.00	Conv. nº 769919/12/ME - Reforma Estádio Regional Willie Davids	A	31890	gina 33			

Figura 3 – Previsão da receita por fonte de recurso para 2018

Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

A previsão da receita para o próximo ano (2018) é baseada na arrecadação realizada em 3 anos anteriores (2014/2015/2016) e na estimativa de arrecadação para o ano vigente (2017).

Os valores das despesas orçadas devem ser fixados de acordo com os valores da receita prevista. Observa-se elemento por elemento e desdobramento por desdobramento de cada projeto, atividade e operação especial em cada Secretaria Municipal. A elaboração das planilhas com as despesas realizadas compõem-se de: projeto/atividade/operação especial de anos anteriores para auxiliar no orçamento das mesmas para o próximo ano (balancetes de despesa) como mostra a figura 4.

6.033							
Despesa	Descrição	Empenhado 2014	Empenhado 2015	Empenhado 2016	Empenhado 2017	Orçado 2018	Empenhado até 31/05/2018
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.019.062,66	19.059.977,46	24.250.323,69		26.617.881,00	
3.1.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	89.834,22	0,00	0,00	0,00	0,00	322.995,00
3.1.50.43.45.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PAR	89.834,22		0,00			322.995,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.829.775,01	7.940.918,79	7.646.564,45	0,00	14.620.028,00	7.561.049,82
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.50.43.99.99	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00		1.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	270,49
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	0,00		5.000,00	270,49
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.804.956,65	3.886.867,14	3.655.283,04	0,00	5.555.419,00	4.041.133,64
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	169.953,20	183.149,30	197.863,79		210.000,00	76.949,00
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.063.358,86	220.282,22	877.355,96		1.200.000,00	2.784.503,36
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	163.618,22	124.626,30	154.618,28		200.000,00	47.554,36
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		584.535,00	4.981,80		16.000,00	163,80
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACOND. E EMBALAGEM	9.580,00	28.811,50	15.656,20		16.000,00	5.236,00
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	298.746,60	251.686,40	418.299,93		541.010,00	244.037,48
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	77.001,81	269.908,50	181.346,94		150.000,00	57.657,27
·	29 6030 6031 6032 6033 6034	6035 6036	6039 6040	6041 6074	1 2040	+	: ◀

Figura 4 – Balancete de despesa por Secretaria

Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

A elaboração das planilhas das despesas fixas com base no histórico de realização em anos anteriores e previsão para o próximo ano são divididas por despesas: água, energia, telefone, correios, dívida fundada, estagiários, folha de pagamento, passe do estudante, tarifas bancárias, vale alimentação, vale transporte, combustível, peças, serviços, licenciamento, seguro obrigatório e multas da frota municipal, como mostra a figura 5.

				PROJEÇÃO FOLHA DE PAGA	MENTO 2018				
				METODOLOGIA DE CÁ	LCULO				
				VENCIMENTOS - (MÊS BASE X 2) + (MÊS BASE + 8% X	11,33)			
				ENCARGOS RGPS E RPPS - (MÊS BASE X 2) + (MÊS BASE +	8% X 11)			
		SAÚDE CELE	ETISTAS - VENCIN	MENTOS - (MÊS BASE X 2) + (MÊS BASE + 5% X 11,33) E ENCARGOS RGI	PS - (MÊS BAS	E X 2) + (MÉ	ÊS BASE + 5%	(11)
				PENSIONISTA - (MÊS BASE X 2) + (MÊS BASE + 8% X	10)			
				MÊS BASE - MAI	0				
		Dotação		Descrição	Previsto 2018	Ajustes	Ajustes Fonte	Margem crescimento	Previsto 2018
							Educação	Educação	
2	2001	3190110000	1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.635.538		Educação	Educação	2.635.538
2	2001	3190110000 3190130000	1000 1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.635.538 450.360		Educação	Educação	2.635.538 450.360
				•			Educação	Educação	
2	2001	3190130000	1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	450.360		Educação	Educação	450.360
2	2001 2001	3190130000 3191130000	1000 1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito	450.360 59.225		Educação	Educação	450.360 59.225
2	2001 2001 2003	3190130000 3191130000 3190110000	1000 1000 1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção da Diretoria de Comunicação Social	450.360 59.225 636.742		Educação	Educação	450.360 59.225 636.742
2 2 2	2001 2001 2003 2003	3190130000 3191130000 3190110000 3190130000	1000 1000 1000 1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção da Diretoria de Comunicação Social Manutenção da Diretoria de Comunicação Social	450.360 59.225 636.742 91.566		Educação	Educação	450.360 59.225 636.742 91.566

Figura 5 – Projeção da folha de pagamento 2018 (despesa)

Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

Em seguida, agenda-se reuniões com os responsáveis pela elaboração do orçamento de cada Secretaria Municipal para discussão do que se previu na análise realizada e as necessidades de mudança de acordo com a evolução de cada uma.

Assim, cada Secretaria Municipal realiza o lançamento no sistema das propostas orçamentárias, exceto as despesas fixas e os investimentos, dando prioridade as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas necessárias à conservação do patrimônio público.

Paralelamente a elaboração da LOA é elaborado o PPA, que nos próximos anos são apenas ajustados de acordo com o Orçamento. Através de decisões do governo, ou seja, Prefeito, são definidas os Macroobjetivos e os Programas do PPA, como mostra a figura 6.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ PLANO PLURIANUAL ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVO 2018 - 2021

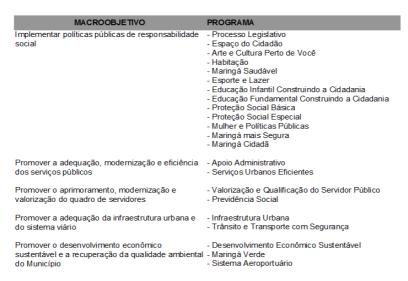


Figura 6 – Anexo VI do PPA 2018-2021 - Classificação dos Programas por Macroobjetivo Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

As Secretarias Municipais fazem as sugestões dos Indicadores de Desempenho, das Ações e das Metas Físicas para cada Programa. A Diretoria de Orçamento une todas as informações, analisa, faz as correções necessárias e elabora os Anexos que acompanharão a proposta de Lei do PPA. Neste momento somente com dados do exercício de 2018, para os demais anos será preenchido na próxima etapa, como mostra a figura 7.

	PREVISTO (não alterar)	REALIZADO
PROGRAMA DO PPA	0003 - Espaço do Cidadão	
TÍTULO DO INDICADOR	2 - Índice anual de resolutividade de atendimentos do PROCON	
Id TIPO DE INDICADOR (Tabela TCE)	999 - Outros Indicadores	
Cd NATUREZA DO INDICADOR (Tabela TCE)	O - Outros Indicadores	
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual (%)	
Id UNIDADE DE MEDIDA (Tabela TCE)	9 - Percentual	2 - Índice anual de resolutividade de atendimentos do PROCON
PERIODICIDADE	Anual (janeiro a dezembro)	
DEFINIÇÃO	Número de atendimentos resolvidos em relação ao número total de atendimentos nos guichês e em processos administrativos no mesmo ano.	
OBJETIVO	Verificar a resolutividade dos atendimentos do PROCON	
PÚBLICO ALVO	População em geral	
PÚBLICO ALVO (Tabela TCE)	1 - População em Geral	
MÉTODO DE CÁLCULO	(n.º de atendimento resolvidos / n.º total de atendimentos) x 100	(n.º de atendimento resolvidos / n.º total de atendimentos) x 100
FONTE DE DADOS	Sistema de Informação do PROCON Paraná e Sistema de Digitalização do PROCON	Sistema de Informação do PROCON Paraná e Sistema de Digitalização do PROCON
DATA BASE DO ÍNDICE RECENTE (dd-mm- aaaa)	31/12/2016	
ÍNDICE RECENTE	(34.697 / 36.358) x 100 = 95,43%	
ÍNDICE DESEJADO PARA 2018	95,5%	

Figura 7 – Planilha de Identidade do Indicador 2 do Programa 0003 – PPA 2018-2021 Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

Concluído o Orçamento 2018, automaticamente, o primeiro ano do PPA encontra-se pronto, como mostra a figura 8.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ PLANO PLURIANUAL ANEXO III PROGRAMA S, AÇÕE S E METAS 2018 - 2021

Programa: Cód. 0003 - ESPACO DO CIDADÃO

		r regramar e car cocc					
OBJETIV	O PRO	OGRAMÁTICO:					
Promove consumo		r integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidad	le dos serviços prestados, a	ssegurando e conscie	entizando seus dire	itos perante o	Poder Público e nas relações d
INDICAD	ORES	DE DESEMPENHO:		UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICEMAIS	RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAI DO PPA
1 - Taxa	de soli	citações atendidas pelo Sistema 156 (nº de solicitações atendidas / nº total de solicitações)		%	84,1	0	90,00
2 - Îndice	anual	de resolutividade de atendimentos do PROCON (nº de atendimentos resolvidos / nº total de atend	imentos)	%	95,4	3	95,50
FONTE:	I - Sist				•		
		ACÕES GO	VERNAMENTAIS				
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R\$
		Administração 131 - Comunicação Social	•		•	•	•
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Comunicação Social	Servicos mantidos	Unidade	2018 2019 2020	1	4.000.771,0
0003.01	ı ^	maintenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Comunicação Social	Serviços mantidos	Onidade	2021 TOTAL NO PPA		
SUBFUN	ÇÃO:	I 244 - Assis tência Comunitária	ı		TOTAL NOTTA		
0003.02	P	Construção de salões comunitários	Salão comunitário	Unidade	2018 2019	3	601.000,00
0003.02		Construção de saíoes comunitarios	construído	Unidade	2020 2021 TOTAL NO PPA		
					2018 2019	28	79.000,00
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	Salão comunitário mantido	Unidade	2020		

Figura 8 – Anexo III – Programas, Ações e Metas do PPA 2018-2021 Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

Obs.: Na 1ª etapa as Secretarias Municipais são chamadas para tirar dúvidas e para que a Diretoria de Orçamento acompanhe o desenvolvimento da elaboração do orçamento (1ª e 2ª reuniões).

Comentários etapa 2: Após definição dos valores da LOA 2018 e consequentemente o primeiro ano do PPA, nesta etapa prossegue-se a elaboração do Plano Plurianual, estimando a receita e fixando a despesa de cada ação para os próximos anos (2019-2021). Como mostra a figura 9.

								23/09/2017
MEMÓRIA DE CÁLCUL	O DA RECEITA -	PREFEITU	IRA DO MUNICÍP	IO DE MAR	INGÁ			
	s/ orcado inicial	10.71						
	Previsto 2018	2017/2018	Previsto 2019	2018/2019	Previsto 2020	2019/2020	Previsto 2021	2020/2021
Descrição	Prefeitura	%	Prefeitura	%	Prefeitura	%	Prefeitura	%
RECEITAS CORRENTES	1.346.837.330	13,12	1.469.245.398	9,09	1.613.239.837	9,80	1.774.811.869	10,02
Receita Tributária	430.705.000	12,13	483.110.000	12,17	541.130.000	12,01	607.272.000	12,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.000.000	12,64	165.400.000	12,52	186.100.000	12,52	210.000.000	12,84
Imposto sobre a Renda e Provimento de Qualquer Natureza – IRRF	41.600.000	18,86	49.100.000	18,03	57.940.000	18,00	68.400.000	18,05
Imposto s/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direito Reais s/ Imóveis - ITBI	48.000.000	8,84	52.800.000	10,00	58.100.000	10,04	64.000.000	10,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	155.000.000	10,71	172.000.000	10,97	191.100.000	11,10	212.500.000	11,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.275.000	9,49	6.840.000	9,00	7.460.000	9,06	8.132.000	9,01
Taxa de Combate a Incêndio (até 2011 TPS / após 2012 TPP)	5.130.000	11,73	5.700.000	11,11	6.330.000	11,05	7.030.000	11,06
Taxas pela Prestação de Serviços	25.700.000	10,30	28.270.000	10,00	31.100.000	10,01	34.210.000	10,00
Contribuição de Melhoria	2.000.000	128,98	3.000.000	50,00	3.000.000	-	3.000.000	-
Receita de Contribuições	33.041.000	8,21	35.675.000	7,97	38.560.000	8,09	41.645.000	8,00
Outras Contribuições Sociais	91.000	(15,80)	75.000	(17,58)	60.000	(20,00)	45.000	(25,00)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.950.000	8,29	35.600.000	8,04	38.500.000	8,15	41.600.000	8,05
Receita Patrimonial	61.168.192	48,46	47.828.000	(21,81)	49.851.000	4,23	52.475.000	5,26
Aluguéis	250.000	11,62	260.000	4,00	270.000	3,85	280.000	3,70
Fundos de Investimentos	44.363.192	11,67	46.000.000	3,69	48.000.000	4,35	50.600.000	5,42
Receita de Cessão de Direito de Operac. da Folha de Pagamento	15,000,000			1				

Figura 9 – Previsão da receita para 2019 a 2021 Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

Estas receitas também são l

Estas receitas também são baseadas em levantamentos históricos de arrecadação, utilizando a mesma planilha da etapa 1, mas agora para os anos seguintes. Além de provisão de convênios e operações de créditos que estão previstos para serem liberadas ao Município (lista que o setor de convênios elabora com base nos convênios firmados). Com o fechamento das receitas é feito a fixação das despesas por ação e a definição das metas físicas para os exercícios de 2019-2021, como mostra a figura 10.

MUNICIPIO DE MARINGA PLANO PLURIANUAL ANEXO III PROGRAMAS, AÇÕES E METAS 2018 - 2021

Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO	CIDADÃO		
OBJETIVO PROGRAMÁTICO:			
Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, consumo.	assegurando e conscie	entizando seus direitos perante o	Poder Público e nas relações d
INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÎNDICE MAIS RECENTE	ÎNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de solicitações atendidas pelo Sistema 150 (nº de solicitações atendidas / nº total de solicitações)	96	84,10	90,00
2 - Índice anual de resolutividade de atendimentos do PROCON (nº de atendimentos resolvidos / nº total de atendimentos)	%	95,43	95,50

		AÇÕES GOVE	RNAMENTAIS					
	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R\$	
		ldministração						
SUBFUN	ÇÃO: 1	131 - Comunicação Social						
					2018	1	4.000.771,00	
					2019	1	4.321.000,00	
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Comunicação Social	Serviços mantidos	Serviços mantidos	Unidade	2020	1	4.667.000,00
			l		2021	1	5.041.000,00	
					TOTAL NO PPA	1	18.029.771,00	
SUBFUN	ÇÃO: 2	244 - Assistência Comunitária						
					2018	3	601.000,00	
			Salão comunitário		2019	1	601.000,00	
0003.02	P Construção de salões comunitários	construído	Unidade	2020				
			Constitution		2021			
					TOTAL NO PPA	4	1.202.000,00	
			l		2018	28	79.000,00	
			Salão comunitário		2019	31	85.000,00	
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	mantido	Unidade	2020	32	92.000,00	
			11211100		2021	32	100.000,00	
					TOTAL NO PPA	32	356.000,00	

Figura 10 – Anexo III – Programas, Ações e Metas do PPA 2018-2021

Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

As despesas para o PPA não são tão detalhadas como na elaboração da LOA. Aplicase um percentual de crescimento para cada ação, com base no levantamento histórico das despesas e na previsão da receita. Definido os valores de todos os anos do PPA foram preenchidos todos os anexos de acordo com a Lei:

- Anexo I: Memória de Cálculo da Receita;
- Anexo II: Relação dos Programas;
- Anexo III: Programas, Ações e Metas;
- Anexo IV: Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivos;
- Anexo V: Resumo das ações por Função e Subfunção;
- Anexo VI: Classificação dos Programas por Macroobjetivos; e
- Anexo VII: Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Comentários etapa 3: A revisão da estrutura é iniciada durante a 1ª e 2ª etapa, porém antes do fechamento final do PPA 2018-2021 e da LOA 2018 é necessário que esteja concluída, pois caso necessário há possibilidade de ajustes. É de responsabilidade da Secretaria de Gestão e do Gabinete do Prefeito, que faz a revisão e aprovação da estrutura administrativa conforme decisões de governo, como mostra a figura 11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar n° 931, de 2012. Lei Complementar n° 937, de 2012. Lei Complementar n° 950, de 2013. Lei Complementar n° 1074, de 2017.

ATRIBUIÇÕES

Será de competência da Secretaria Municipal de Gestão:

- recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- acompanhamento da elaboração e encaminhamento dos documentos oficiais a serem assinados pelo Prefeito Municipal;
- organização e controle do arquivo de documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete;
- coordenação das ações das Administrações Distritais, as quais farão a articulação entre as áreas afins e a comunidade, no que lhes é pertinente;
- <u>coordenação</u> e integração das ações das Secretarias Municipais e outros órgãos da Administração Municipal;
- articulação das ações de Governo e a execução destas;
- coordenação e execução dos serviços da Praça de Atendimento e do Protocolo Geral;
- coordenação das atividades de processamento de dados e o desenvolvimento da informatização;
- acompanhamento da elaboração do Plano Plunanual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- coordenação das atividades de Gestão Estratégica do Governo
- coordenação das atividades de auditoria;
- coordenação das atividades de Ouvidoria do Município;
- acompanhamento da análise de conveniência da criação e extinção de fundos especiais;
- apoio administrativo ao Tiro de Guerra e ao Corpo de Bombeiros;

Figura 11 – Anexo da LOA 2018 – Legislação e Atribuições dos Órgãos Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

Após a realização dessa revisão, com as decisões tomadas, a Diretoria de Orçamento faz, caso necessário, as alterações no PPA (ações) e a LOA (atividade, projeto ou operação especial). Estas alterações são relacionadas a estrutura administrativa, como por exemplo, inclusão ou exclusão de Secretaria.

Comentários etapa 4: Realizado os acertos das despesas com as receitas por fontes de recursos, é feito um levantamento de quanto está disponível a receita para orçar os investimentos. É realizada uma reunião com a Diretoria de Orçamento, o Secretário de Fazenda e o Prefeito que, com posse do montante da receita e as propostas de investimentos que as Secretarias Municipais encaminharam, define-se as prioridades que irão compor a LOA 2018 e o PPA 2018-2021. Definido os investimentos é feito o lançamento no sistema e o orçamento está fechado. A equipe de orçamento faz uma última conferência da proposta orçamentária, conferindo se os valores da despesa estão equivalentes aos valores das receitas. Verifica-se também para não deixar valores lançados com centavos, elementos de despesa zerados ou com valores abaixo do mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais). Assim, é concluída a proposta orçamentária.

Comentários etapa 5: Nesta etapa é realizado uma revisão do Projeto de Lei e os Anexos, tanto do PPA quanto da LOA e a preparação das audiências públicas conforme determina a Lei Complementar 101/2000. Para a audiência procura-se o Cerimonial para a reserva de um local, geralmente o Auditório anexo ao Paço Municipal ou o Plenário da Câmara Municipal. Agendado o local, encaminha-se ao expediente da Secretaria de Fazenda um pedido para publicação em jornal de grande circulação (figura 12) convidando a população para a Audiência. Procurando ampliar a participação, encaminha-se Comunicado Interno (CI) para publicação no site da Prefeitura, e convidando para a Audiência. Além disso, encaminha-se um ofício à Câmara Municipal convidando os vereadores.



Figura 12 - Publicação em um jornal de grande circulação de Maringá

Fonte: O Diário de Maringá

O PPA e a LOA são apresentados na Audiência Pública por meio de um arquivo em Power Point demonstrando os conceitos, conteúdos, prazos, dados e valores de cada proposta de Lei, conforme a figura 13.



Figura 13 – Apresentação do PPA 2018-2021 em Power Point visualizado como folhetos Fonte: Prefeitura Municipal de Maringá

Comentários etapa 6 e 7: Audiência Pública ocorre numa determinada data e hora marcada, no Plenário da Câmara Municipal, com a presença de vereadores, secretários municipais e população em geral. Apresentado pelo contador responsável da Diretoria de Orçamento e após explanação abertos a tirar dúvidas e receber sugestões.

Comentários etapa 8: Após as Audiências Públicas são impressos os Projetos de Lei, as Mensagens de Lei e os Anexos, tanto do PPA 2018-2021 quanto da LOA 2018, encaminhando para assinatura do Prefeito. Depois de assinado, são encaminhados à Câmara Municipal de Maringá no prazo definido pela legislação. Conforme protocolo, dentro do prazo determinado na Lei Orgânica do Município de Maringá, artigo 4º do Ato das Disposições Transitórias.

[&]quot;Art. 4.º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9.º, I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa".

Assim encerra-se a metodologia utilizada para constituição do Plano Plurianual na esfera Municipal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que o interesse intrínseco pelo tema foi devido a curiosidade de compreender que o Plano Plurianual é uma ferramenta de gestão imprescindível nas administrações públicas atuais com intuito de alcançar com êxito o que foi planejado, aliado a busca por conhecimento foi o grande motor de motivação para a desenvolvimento desse trabalho.

Acredita-se que é imprescindível que haja uma melhor compreensão sobre o trabalho da gestão pública municipal quanto ao uso dos recursos e seus respectivos resultados. A conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade é um exercício de cidadania e democracia, que contempla o princípio universal de igualdade.

Cabe-se ainda ressaltar, que a gestão das organizações públicas, atualmente vem se ajustando em um cenário crescente de mudança de comportamento no direcionamento dos gastos públicos, ou seja, a gestão pública está focada em mostrar as diversas mudanças que se pode verificar no decorrer do tempo, principalmente no setor sócio-político e econômicos nas administrações públicas, em que se passou de um modelo centralizado para o descentralizado.

Destarte, o presente artigo teve como objetivo identificar e demonstrar a metodologia utilizada pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Maringá na elaboração do Plano Plurianual. Para atingir esse objetivo foram coletados os principais dados sobre a elaboração do Plano Plurianual referente ao período de 2018-2021, e assim compreender a necessidade de um bom planejamento orçamentário para que o gestor tenha um bom resultado no seu mandato.

Destaca-se ainda, a relevância do tema sugerido devido ao PPA ser considerado uma peça fundamental das finanças públicas, no qual estão inseridos os projetos e os programas de governo para um período de quatro anos, como também as políticas financeiras, econômicas e sociais adotadas pelo Poder Executivo. No PPA estão descriminados os diversos programas de governo municipal com clareza e responsabilidade de uma forma planejada e integrada para atender as necessidades da população. Para sua construção a metodologia deve ser participativa junto a comunidade municipal.

Por fim, pode se afirmar que graças à criação do sistema de planejamento orçamentário integrado (PPA, LDO e LOA), construiu-se uma grande revolução no que tange

as questões referentes a finanças públicas e assim, é possível considerar que o objetivo proposto no trabalho foi alcançado, uma vez que foi identificado todo o processo metodológico de construção de um Plano Plurianual na esfera municipal.

É útil deixar claro que em nenhum momento se teve a intenção de lançar a mente e a criatividade sobre uma descrição cientifica exaustiva do tema abordado, mas esclarecer os principais aspectos relacionados à construção do Plano Plurianual Municipal e chamar a atenção para uma reflexão quanto ao despertar da consciência dos cidadãos para a relevância do instrumento estudado.

REFERÊNCIAS

2018.

ANDRADE, Maria Margarida de. Como preparar trabalhos para cursos de pósgraduação. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

ANGELICO, João. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1995

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. **Constituição** (**1988**). Disponível em: http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_12.07.2016/art_165_.asp. Acesso em: 3 de Maio de 2018.

, Presidencia da Republica. Lei n° 10.028, de 19 de outubro de 2000. Disponível
em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110028.htm Acesso em: 25 de Maio de 2018.
., Presidência da República. Lei n° 14.320, de 17 de março de 1964. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/14320.htm Acesso em: 25 de Maio de 2018.
http://www.pianano.gov.bi/ccivii_05/Leis/14520.html> Acesso em. 25 de iviaio de 2016.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/lcp/Lcp101.htm> Acesso em: 04 de Junho de 2018.
., Presidência da República. Lei n° 131, de 04 de maio de 2009. Disponível em:
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm> Acesso em: 04 de Junho de

CERVO, Amado Luiz. BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica.** 5 ed. São Paulo; Prentice Hall, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de contabilidade do sistema CFC/CRCs.** Brasília: CFC, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados estatísticos do Município de Maringá.** Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/maringa/panorama Acesso em: 02 de Junho de 2018.

INTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Manual do Prefeito.** 13. ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2009.

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Caderno Estatístico do Município de Maringá.** Disponível em:

http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87000 Acesso em: 02 de Junho de 2018.

KHAIR, Amir Antônio. Lei de Responsabilidade Fiscal: guia de orientação para as prefeituras. Porto Alegre: CRCRS, 2001.

KOHAMA, H. Contabilidade Pública: Teoria e Pratica. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Manual Técnico de Orçamento – MTO. Ed. 2018. Brasília, 2017.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. TIMBÓ, Maria Zulene Farias. ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública.** São Paulo: Atlas, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Disponível em: http://www.maringa.pr.gov.br. Acesso em: 3 de Maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Disponível em: Paço Municipal de Maringá – Execução Orçamentária

SILVA, Marise Borba de; Grigolo, Tânia Maris. Metodologia para iniciação científica à prática da pesquisa e da extensão II. Caderno Pedagógico. Florianópolis: UDESC, 2002.

SLOMSKI, Valmor. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005